

LEI Nº 4.028/2008

AUTOR: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Fixa o Salário Mínimo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica fixado o novo salário mínimo municipal em R\$ 415,00 a vigorar a partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º – Fica garantido aos Servidores Municipais a percepção de remuneração não inferior ao Salário Mínimo fixado nesta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, ficando convalidados todos os atos já praticados.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de abril de 2008



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO